



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

SETEMBRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 38/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0515 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 0328000 Material de Consumo		1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>
1319 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 0314000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
0314000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00
0328000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		1.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2019.

FLAVIANO ROHRS S.BOMFIM  
PREFEITO Mat.10